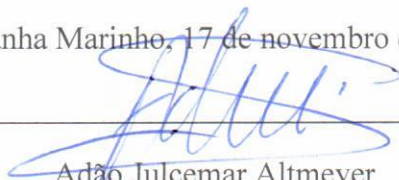




DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Auto Peças Selbachense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.717.647/0001-02, com o objetivo de proceder na contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos tacógrafos dos veículos micro-ônibus, placas IVR 6601, IXu 497 e IPS 7049, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 1.855,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Saldanha Marinho, 17 de novembro de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal